

CNJ pune juíza por delegar atos da magistratura a servidoras

22/06/2023

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça aplicou pena de disponibilidade a uma juíza de Direito do Rio de Janeiro que designou servidoras para desempenhar funções específicas da magistratura, como a formulação de sentenças.

Gil Ferreira/CNJ



Decisão foi tomada pelo Plenário do CNJ em julgamento de PAD^{Gil Ferreira/CNJ}

A disponibilidade consiste no afastamento da função com recebimento de vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Durante o período, a magistrada não poderá exercer outras funções, como advocacia ou cargo público.

A juíza respondeu ao processo administrativo disciplinar (PAD) por delegar atos a servidoras e promover audiências simultâneas, sem a sua presença, em Juizados Especiais de Guapimirim (RJ) e do Fórum Regional de Vila Inhomirim, em Magé (RJ).

No julgamento, o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, explicou que os servidores podem ajudar os magistrados durante o julgamento, mas tal auxílio "não pode ser confundido com o ato de presidir".

As servidoras do caso concreto apreciaram pedidos formulados pelas partes, proferiram sentenças e promoveram audiências em processos sensíveis (de violência doméstica, por exemplo) sem a presença da juíza.

A conselheira Jane Granzoto acrescentou que a magistrada punida emprestou a sua assinatura digital às subordinadas, o que já configura infração disciplinar.

"O que se vê nos autos não é a constatação de simples culpa, omissão ou negligência, mas sim uma completa indiferença pelo dever de presidir audiências de instrução e de julgamentos, proferir sentenças, deferir provas e, conseqüentemente, de garantir a adequada prestação jurisdicional às vítimas de violência doméstica e aos mais vulneráveis", opinou o conselheiro relator, Sidney Madrugá. "É direito fundamental do cidadão que seu pleito seja analisado por juiz togado".

Ele também observou que a juíza constou como responsável pela condução de audiências diversas ocorridas no mesmo horário. "Seria humanamente impossível que ela estivesse em dois lugares ao mesmo tempo", concluiu. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

PAD 0002416-38.2018.2.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jun-22/cnj-pune-juiza-delegar-atos-magistratura-servidoras/>